



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA PRISMA AR CONDICIONADO EIRELI..

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, Enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 79.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA AR CONDICIONADO EIRELI - EPP**, com sede na Rua Luiz Lonardon, nº 54 – Sobreloja – Sala 01, bairro Centro, cidade de MANDAGUAÇU-PR CEP 87.160-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.365.869/0001-68, neste ato representada por seu representante legal **FERNANDO HENRIQUE PEREIRA**, Engenheiro Mecânico, portador da cédula de identidade nº SSP/PR 9.580.283-4 e inscrito no CPF sob nº 072.433.069-00 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 837/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 03/2018, com as seguintes condições contratuais.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99070-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 003/2018, aprazado para a data de 18/01/2020.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 19 de janeiro de 2020 e encerrará no dia 19 de janeiro de 2021.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o REAJUSTE de 3,9856% conforme IGP-M acumulado nos últimos doze meses, no que tange ao valor total do contrato.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 31.701,00 (trinta e um mil, setecentos e um reais), sendo adimplido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.641,75 (dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 837/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito,





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes,
CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 02 de janeiro de 2020.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul

Daniel Menezes de Souza

COREN-RS nº 105.771- ENF

Presidente



Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul

Sandra Gawlinski

COREN-RS nº 79.040 - TE

Tesoureira

CONTRATADA

Prisma Ar Condicionado Eireli - EPP

FERNANDO HENRIQUE PEREIRA

Testemunhas:

1.

2.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

